

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital n° 688 Páginas 8

Guaratuba, 13 de maio de 2.020

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017



RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Eliane da Silva Soares

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Função: Auxiliar de Cuidador Social

Valor mensal: R\$ 1.178,42 + 20% adicional por insalubridade

Carga horária semanal: Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno, desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, na forma da Lei.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 26 de abril de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Ariane Garcia Gomes

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Função: Auxiliar de Cuidador Social

Valor mensal: R\$ 1.178,42 + 20% adicional por insalubridade

Carga horária semanal: Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno, desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, na forma da Lei.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 27 de abril de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Paulo César da Rosa

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Função: Auxiliar de Cuidador Social

Valor mensal: R\$ 1.178,42 + 20% adicional por insalubridade

Carga horária semanal: Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno, desenvolvida em conformidade com as

determinações da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, na forma da Lei.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 26 de abril de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Paulo Ricardo Rodrigues

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Função: Auxiliar de Cuidador Social

Valor mensal: R\$ 1.178,42 + 20% adicional por insalubridade

Carga horária semanal: Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno, desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, na forma da Lei.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 25 de abril de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETOS

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 23.254

Data 28/02/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2019 de 16/12/2019, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$2.337.364,55 (dois milhões trezentos e trinta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
1086 - 3.1.90.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.227,00

53 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 45.000,00

JURÍDICA

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO





04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO
150 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 18.000,00
JURÍDICA
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
292 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 43.500,00
JURÍDICA
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
448 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.300,00
CIVIL
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
1106 - 3.1.90.04.00.00 00101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00
06.002.12.361.0013.2.065. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
498 - 4.4.90.52.00.00 00104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 104.000,00
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
551 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00
562 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00
JURÍDICA
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS
708 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE
1130 - 3.3.90.39.00.00 984 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 600,00
JURÍDICA
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.451.0015.2.084. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES
874 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 800,00
JURÍDICA
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS
1087 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.700,00
CIVIL
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO

1111 - 3.1.90.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 950,00
1102 - 3.1.90.16.00.00 00510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL
17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENACÃO E EXECUCÃO DA POLITICA DE COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS
1079 - 3.1.90.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 201,00
Total Suplementação: 260.278,00
Suplementação
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.0018.2.090. GESTÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
1132 - 3.3.90.39.00.00 00817 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.077.086,55
JURÍDICA
Total Suplementação: 2.077.086,55
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receita: 1.3.2.1.00.1.1.790000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 817 2.077.086,55
Total da Receita: 2.077.086,55
Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
51 - 3.3.90.39.00.00 00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.177,00
JURÍDICA
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
280 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 31.000,00
289 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12.500,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
450 - 3.1.90.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.300,00
469 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 73.000,00
JURÍDICA
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
477 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
CIVIL
06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
502 - 3.3.90.33.00.00 00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 54.000,00



07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA
PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGÃO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.117. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
629 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 18.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA

08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO
E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

712 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA FÍSICA 6.000,00

08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO

08.002.13.695.0021.2.100. APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E
PROMOÇÃO TURÍSTICA

746 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 20.000,00

JURÍDICA

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA
AGRICULTURA

10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA

10.002.20.608.0020.2.095. COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE
INCENTIVO A AGRICULTURA E SUAS ATIVIDADES

805 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 25.000,00

JURÍDICA

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE

821 - 3.3.90.30.00.00 984 MATERIAL DE CONSUMO 600,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E
OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.452.0015.1.080. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU
REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS

875 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 800,00

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS
PUBLICAS

898 - 3.3.90.30.00.00 00511 MATERIAL DE CONSUMO 2.700,00

902 - 3.3.90.34.00.00 00510 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
DECORRENTES DE 201,00

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Total Redução: 260.278,00

Artigo 4º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também
alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei
de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o
Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e
seus efeitos retroagem a partir de 28/02/2020, revogando-se
disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 28 de fevereiro de 2020.

ROBERTO JUSTUS

PREFEITO

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 23.313

Data 27/03/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras
providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei
Orçamentária nº 1829/2019 de 16/12/2019, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional
Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de
R\$2.303.040,26 (dois milhões trezentos e três mil e quarenta reais e
vinte e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações
Orçamentárias

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA
FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

44 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.044. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E
EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM
SAUDE

260 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 5.000,00

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE
MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

292 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 8.000,00

JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL
MUNICIPAL DE GUARATUBA

351 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 4.000,00

JURÍDICA

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

419 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 500,00

JURÍDICA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-
MDE

06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE
ESCOLAR URBANO E RURAL

501 - 3.3.90.33.00.00 00103 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO 114.733,48

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA
PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGÃO GESTOR

07.001.08.122.0010.1.035. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE
UNIDADES PARA ATENDIMENTO A AÇÃO SOCIAL

584 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 44.000,00

Total Suplementação: 183.233,48

Suplementação

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA
PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGÃO GESTOR

07.001.08.122.0010.1.035. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE
UNIDADES PARA ATENDIMENTO A AÇÃO SOCIAL

1107 - 4.4.90.51.00.00 609 OBRAS E INSTALAÇÕES 71.000,00



**12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS**

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO E REVITALIZACÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PUBLICAS
1113 - 4.4.90.51.00.00 970 OBRAS E INSTALACÖES 195.300,00
12.001.15.451.0015.1.079. OBRAS DE MELHORIAS EM PRACA E ESPACOS PUBLICOS DO MUNICIPIO
1067 - 4.4.90.51.00.00 990 OBRAS E INSTALACÖES 1.545.000,00
Total SuplementaçãO: 1.811.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirã como recursos o provãvel Excesso de ArrecadaçãO verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: OPERACÃO DE CRÉDITO - FOMENTO PARANA - CENTRO ATEND INFAN 71.000,00

ADOLES - SFM 3896/2018

2.1.1.9.00.1.1.070000

Receita: 2.1.1.9.00.1.1.080000 OPERACÃO DE CRÉDITO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1.545.000,00

Receita: CONV 336/2018 SEDU - 195.300,00

PAVIMENTACAO/RECAPE/URBANIZACÃO/ILUMINACÃO
1.7.2.8.10.9.1.120000

Total da Receita: 1.811.300,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirã como recursos, os resultantes de anulaçãO parcial ou total de dotações orçamentãrias, conforme discriminaçãO abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ReduçãO

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO**03.001 GABINETE DO SECRETARIO**

03.001.04.126.0006.2.017. ATIVIDADES DE

INFRAESTRUTURA REDE E SEGURANCA DA INFORMACÃO

99 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

168 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 17.500,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

560 - 3.3.90.36.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 114.733,48

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO E REVITALIZACÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PUBLICAS

864 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALACÖES 30.000,00

12.001.15.451.0015.1.085. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE PONTES

868 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALACÖES 14.000,00

Total ReduçãO: 180.233,48

SuplementaçãO

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO**03.001 GABINETE DO SECRETARIO**

03.001.04.122.0004.2.106. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA

1146 - 4.4.90.52.00.00 00515 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.500,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO E REVITALIZACÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PUBLICAS

1113 - 4.4.90.51.00.00 970 OBRAS E INSTALACÖES 6,78

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS

900 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00

Total SuplementaçãO: 308.506,78

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirã como recursos o Superavit Financeiro do exercÍcio anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1000 Recursos ordinarios (Livres) 300.000,00

TOTAL: 300.000,00

Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam tambãem alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentãrias, a ProgramaçãO Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 6º - Este decreto entrarã em vigor na data de sua publicaçãO, e seus efeitos retroagem a partir de 27/03/2020, revogando-se disposições em contrãrio.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 27 de marçO de 2020.

ROBERTO JUSTUS

PREFEITO

Republicado por IncorreçãO

DECRETO Nº 23.325

Data 01/04/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentãria nº 1829/2019 de 16/12/2019, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente ExercÍcio o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$339.700,27 (trezentos e trinta e nove mil setecentos reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentãrias

SuplementaçãO

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO**03.001 GABINETE DO SECRETARIO**

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

44 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

280 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 65.000,00

292 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00

JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

351 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00

**JURÍDICA**

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

400 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00

JURÍDICA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.070. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

511 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 150.000,00

GRATUITA

06.002.12.367.0013.2.064. ACÇÕES EM EDUCACÃO ESPECIAL

580 - 3.3.50.43.00.00 00104 SUBVENÇÕES SOCIAIS 33.200,27

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO

12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA

920 - 3.3.90.30.00.00 00509 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA

13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA

13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO

1102 - 3.1.90.16.00.00 00510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 500,00

Total Suplementação: 325.700,27

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

53 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00

JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

166 - 3.3.71.70.00.00 00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 10.000,00

PÚBLICO

177 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00

JURÍDICA

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

315 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.000,00

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

348 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS ACÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

394 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

05.004.10.304.0012.2.057. MANUTENÇÃO DAS ACÇÕES DA SAUDE DO TRABALHADOR

405 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

406 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00

JURÍDICA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL

502 - 3.3.90.33.00.00 00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 33.200,27

503 - 3.3.90.33.00.00 00107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 150.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO

12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA

928 - 3.3.90.39.00.00 00509 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.000,00

JURÍDICA

13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA

13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA

13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO

938 - 3.3.90.30.00.00 00510 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

Total Redução: 324.700,27

Suplementação

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.070. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

511 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 14.000,00

GRATUITA

Total Suplementação: 14.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

107 Salario-Educacão 14.000,00

TOTAL: 14.000,00

Artigo 4º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 01/04/2020, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 01 de abril de 2020.

ROBERTO JUSTUS**PREFEITO**



LICITAÇÃO

ERRATA I DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – PMG

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 11.171/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO EQUIPADO COM CONJUNTO COLETOR DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, CONFORME CONVÊNIO 098/2018, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

ERRATAS:

FICA ALTERADA A DATA DE REALIZAÇÃO:

TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 27 de maio de 2020, até as 8h30min (oito horas e trinta minutos).

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 27 maio de 2020, às 9h (nove horas).

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 27 de maio de 2020, às 9h30min (nove horas e trinta minutos).

Onde se lê: 12.8.1. A assistência técnica deverá ser em concessionária autorizada pelo fabricante a uma distância rodoviária de até 100 km do Município;

Leia-se: 12.8.1. A assistência técnica deverá ser em concessionária autorizada pelo fabricante a uma distância rodoviária de até 150 km do Município;

Onde se lê: 12.8.7. A fornecedora deverá prestar assistência técnica pelo período da garantia concedida, bem como disponibilidade do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico no Estado do Paraná;

Leia-se: 12.8.7. A fornecedora deverá prestar assistência técnica pelo período da garantia concedida, bem como disponibilidade do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico utilizado pela fornecedora;

A errata estará disponível no portal do município (www.portal.guaratuba.pr.gov.br) e portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576/3472-8787

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 08 de maio de 2020.

Patrícia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

PROCESSO Nº 3117/2020

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 020/2020, cujo o objeto é A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS COM MOTORISTA/OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 020/2020, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 07 de abril de 2020, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME - CNPJ: 78.440.161/0001-93

Valor Total do Fornecedor: 1.475.728,10 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e dez centavos).

ITEM 01: VALOR UNITÁRIO 1.092,00 = TOTAL 207.480,00

ITEM 02: VALOR UNITÁRIO 1.290,00 = TOTAL 245.100,00

ITEM 06: VALOR UNITÁRIO 581,59 = TOTAL 110.502,10

ITEM 07: VALOR UNITÁRIO 581,59 = TOTAL 110.502,10

ITEM 08: VALOR UNITÁRIO 581,59 = TOTAL 110.502,10

ITEM 09: VALOR UNITÁRIO 581,59 = TOTAL 110.502,10

ITEM 10: VALOR UNITÁRIO 1.150,00 = TOTAL 218.500,00

ITEM 11: VALOR UNITÁRIO 1.309,13 = TOTAL 248.734,70

ITEM 12: VALOR UNITÁRIO 599,50 = TOTAL 113.905,00

FORNECEDOR: G. H. SIMÃO & CIA LTDA. - CNPJ: 10.686.113/0001-46

Valor Total do Fornecedor: 186.010,00 (cento e oitenta e seis mil e dez reais).

ITEM 04: VALOR UNITÁRIO 979,00 = TOTAL 186.010,00

FORNECEDOR: HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS - LTDA - ME - CNPJ: 12.695.344/0001-41

Valor Total do Fornecedor: 337.060,00 (trezentos e trinta e sete mil e sessenta reais).

ITEM 03: VALOR UNITÁRIO 1.195,00 = TOTAL 227.050,00

ITEM 05: VALOR UNITÁRIO 579,00 = TOTAL 110.010,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.998.798,10 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e oito e dez)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assinie o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 07 de maio de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

PROCESSO Nº 37244/2019

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº 015/2020, cujo o objeto é a concessão de uso de bem público, com obrigação de fazer, que se destina a construção de 10 (dez) quiosques na orla marítima da praia central do município de Guaratuba, destinado à exploração econômica, exclusivamente na



atividade de lanchonete, conforme descrição do objeto constantes no anexo I – termo de referência - do edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial nº. 015/2020, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 16 de abril de 2020, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: BROT PÃO PANIFICADORA E CONFEITARIA - CNPJ: 73.322.349/0001-13

Item 01 – Valor: R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).

FORNECEDOR: ROQUE KONRAD - CPF: 181.272.580-91

Item 02 – Valor: R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais).

FORNECEDOR: CAROLINA MARA NATALINO - CPF: 040.116.929-48

Item 03 - Valor: R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).

FORNECEDOR: GUILHERME RACHELLE HERNASKI - CPF: 048.601.149-65

Item 04 - Valor: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

FORNECEDOR: HELENA WASILEWSKI - CPF: 107.879.129-56

Item 05 - Valor :R\$ 350.500,00 (trezentos e cinquenta mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: MARILY DO NASCIMENTO CORDEIRO PLOTECYA - CPF: 544.426.729-20

Item 06 - Valor : R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais).

FORNECEDOR: GIOVANA FERREIRA DE MAIA NATALINO - CPF: 065.330.679-23

Item 07 – Valor: R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

FORNECEDOR: IRANTAN C DA SILVEIRA & CIA LTDA. - CNPJ: 11.452.691/0001-80

Item 08 - Valor: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

FORNECEDOR: FELIPE DE SOUZA - CPF: 083.513.579-95

Item 09 - Valor: R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).

FORNECEDOR: VALDECIR JOSE VETTORELLO KONRAD - CNPJ: 04.686.070/0001-04

Item 10 - Valor :R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais).

3º Os vencedores que participaram com documentação de Pessoa Física terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da homologação, para apresentação dos documentos referente à habilitação da Pessoa Jurídica, conforme edital.

4º Determino ainda a intimação dos vencedores para que assinem os Contratos no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 11 de maio de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 05/2020 – PMG, que prevê a Locação do imóvel situado em Guaratuba, à Travessa Dr. Waldomiro Pedrosa, nº 49, Centro, destinado ao funcionamento do Abrigo Institucional “Casa da Criança e do Adolescente”, em favor de GUSTAVO RHINOW, inscrito no CPF nº 018.781.179-20 e ALESSANDRA RHINOW inscrita no CPF nº 996.282.369-20, no valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) para o período de 06 (seis) meses, com base no Art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 11 de maio de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração e Secretária da Educação

Cidalgio José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária da Cultura e do Turismo

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Paulo Zanon Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br